

#### Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Processo nº 0211083-24.2012.8.04.0001

Recuperação Judicial

Requerente: Soltur Solimões Transportes e Turismo Ltda. e outros

Requerido 13ª Vara do Trabalho de Manaus/AM e outros

Vistos, etc

Abro vista as recuperadas das habilitações seguintes, para manifestação quanto a natureza do crédito (se extraconcursal) e quanto ao cumprimento do plano:

JUAREZ DE SOUZA FLS. 93.692;

DANIELLY FAVERO FLS. 93.735/93.760;

SOLANGE APARECIDA DA SILVA BAILÃO FLS.

93.762/93.832

CARLOS RICARDO BARROS NASCIMENTO MENDES, fls.

93.839/93.853;

OLINDA DO ROSÁRIO BARIA, fls. 93.854/93.893 E FLS.

95.464/95.467;

ELI MACHADO MEIRELES VIANA fls. 93.904/93.905;

ROBERTO BELINI SANTI fls. 93.919/93.920;

CICERO FLORENCIA DA SILVA, SERGIO MARTINS, EDIR

MARIA AMANCIO DOS SANTOS, FLS. 93.924/93.926

FRANCISCO CLAUDIO DE ASSIS, fls. 93.927/93.981;

ESTHER DO NASCIMENTO OLIVEIRA E OUTROS, FLS.

93.984/93.985;

LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO FLS. 94.035/94.054

JULIO CAETANO DE CARVALHO FLS. 94.055/94.066

FERNANDO LUIZ FRACASSO FLS. 94.070/94.071

MARIA DIVA TEIXEIRA SILVA E OUTROS FLS.

94.072/94.076

JOSE AGOSTINHO DE MACEDO FLS. 94.081/94.156;

DALVA FIRMINO HABILITAÇÃO FLS. 94.157/94.164

ANGELICA CRIATINA CARVALHO DA SILVA FLS.

94.170/94.187;

NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A FLS.

94.190/94.229;

ANTONIO PEREIRA DA SILVA FLS. 94.246/94.369; WASHINGTON PEREIRA SANTOS FLS. 94.370/94.419; MARCEL LEONARDO DINIZ FLS. 94.420/94.468;



Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

### CELSO JOSÉ LORON MOREIRA, FLS. 94.674/94.687 E FLS. 95.455/95.461; (reiterado)

EDIVALDO INOCÊNCIO DA COSTA FLS. 94.712/94.898; DANILO FURTADO DE SOUZA QUEIROZ, FLS. 94.899; JACINTO LOPES, FLS. 95.200/95.234; JOEL OLIMPIO FLS. 95.247/95.371; MARCOS PAULO DOS SANTOS, FLS. 95.372/95.410; AVANILDO SILVA DE MENEZES FLS. 95.411/95.454; PAULO HENRIQUE ANDRADE, FLS. 95.494/95.495; MÁRCIO DA SILVA MAXIMINIANO FLS. 95.497/95.577; MARIA APARECIDA GOMES DOS REIS, FLS. 95.597/95.653; MANOEL MESSA, FLS. 95.654/95.727;

#### **PRAZO: 15 DIAS**

#### Pedido de desistência da habilitação:

MILTON CESAR SALLES FLS. 93.986 LUCIANO VALENTIM DOS SANTOS FLS. 93.987 JOSÉ GOMES NOGUEIRA FLS. 93.988 JAQUELINE RODRIGUES DE PAULA FLS. 93.989 GETULIO JESUS DA PAIXAO FLS. 93.990 ELIAS CORDEIRO DE OLIVEIRA, FLS. 93.991 ANTONIO MARCOS DA SILVA MARTINS FLS. 93.992 JOSE CLAUDIO ANFRISIO DA ROCHA FLS. 93.993 VALDIR ALVES MOREIRA, FLS. 93.994 ELAINE DA SILVA SANTOS FLS. 93.995 JOSÉ ROBERTO DA SILVA FLS. 93.996 GUTEMBERG ALVES FEROLA FLS. 93.997 FERNANDA SANTOS DA CRUZ FLS. 93.998 DEIVID DA SILVA TEODORO FLS. 93.999 NILVAM FERREIRA DA SILVA FLS. 94.000 VALMIRA CARDOSO DOS SANTOS FLS. 94.001 MIGUEL JOSE DE SANTANA FLS. 94.005 REINALDO VIEIRA DE ANDRADE FLS. 94.006 LEONILDO ANGELO RISSO FLS. 94.007 IZABEL CRISTINA GONÇALVES FLS. 94.008 CLAUDIO CEZAR NASSCIMENTO SILVA FLS. 94.009 RICARDO DE SOUZA FLS. 94.010 HELENA MARIA RAMOS FLS. 94.011 JOSE TADEU MARIANO FLS. 94.012



Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

VAGNER GONÇALVES DOS SANTOS FLS. 94.013 MARIA APARECIDA SILVA SANTOS FLS. 94.014 ALZIRO JORDÃO FORNAZEIRO FLS. 94.015 JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO FLS. 94.016 JORAS ALVES AMARAL FLS. 94.017 OUITERIA ADJAILDA SOARES TEIXEIRA FLS. 94.018 GIOVANA SOUZA DE JESUS SILVA FLS. 94.019 MARIA DE FATIMA FERNANDES FLS. 94.020 ROSELI DE SOUZA FELIPE FLSS. 94.021 CLAUDIO SOUZA NOGUEIRA FLS. 94.022 MARCELO PEREIRA DA SILVA FLS. 94.023 SERGIO OLIVEIRA FLS. 94.024 FRANCISCA GILMARIA MENDES DE SOUZA FLS. 94.025 EVANGELISTA PRIMO FILHO FLS. 94.026 MANOEL JOSÉ DOS SANTOS FLS. 94.027 ADILSON DOS SANTOS FLS. 94.079 MARIA DAS DORES DA SILVA FLS. 94.080 LOIZIO MOREIRA DE SOUZA FLS. 94.469; SILVINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA FLS. 94.470;

# LAUDO PERICIAL DA CONTADORA JUDICIAL SUBSTITUÍDA MARIA DO SOCORRO SOARES MARTINS, FLS. 94.471/94.615.

Dê-se Vista a Administradora Judicial e as recuperandas, bem como ao Ministério Público.

#### PRAZO: 15 DIAS

Vista ao Ministério Público e a Administradora Judicial da petição de fls. 94.616/94.673;

PRAZO: 15 DIAS

AO CARTÓRIO PARA RESPONDER AO OFÍCIO DE FLS. 94.028/94.029

## EXPEÇA-SE NOVA CARTA DE ARREMATAÇÃO, NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 94.002/94.004.

FLS. 94.691/94.711 - Nada a reconsiderar. Assiste razão ao embargado. Mantenho as decisões tais como lançadas, uma vez que os argumentos da embargante tratam-se de mero inconformismo.



Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

FLS. 94.904/95.026; FLS. 95.027/95.130; fls. 95.131/95.199 - Vista a Administradora Judicial para manifestação.

#### PRAZO: 15 DIAS

FLS. 95.242/95.244 - Aguarde-se Manifestação da Administradora Judicial quanto a natureza do crédito e penhora.

FLS. 95.469/95471 - Proposta condicionada Lotes do Leilão Judicial realizado dia 14/09/2020;

### FLS. 95.588/95.589 - PETIÇÃO DO LEILOEIRO REQUERENDO HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO.

Nos termos do art.893 do CPC, defiro a arrematação da totalidade dos lotes móveis, como proposto de forma condicionada a aprovação deste Juízo, dando por vencedor a arrematação de todos os lotes no valor global de R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais).

COMPROVADO O PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO E RECOLHIDAS AS CUSTAS DAS CARTAS DE ARREMATAÇÃO, EXPEÇASE COMO REQUERIDO.

Manaus, 24 de setembro de 2020.

Rosselberto Himenes Juiz de Direito